



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANELA


ASSESSORIA
• administrativa •



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL Nº 27 - MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **GILBERTO TEGNER**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e sob a execução técnico-administrativa da **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, FAZ SABER por meio deste, que fica divulgada **A MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**, conforme edital publicado na data de 24 de julho de 2026.

1. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS

1.1. Após a análise técnica dos recursos interpostos tempestivamente contra o **Gabarito Preliminar da Prova Teórica Objetiva**, a banca examinadora procedeu à apreciação individual das insurgências apresentadas pelos candidatos, observando as disposições previstas no Edital de Abertura e demais normas aplicáveis ao certame.

1.2. As decisões referentes aos recursos apresentados encontram-se consolidadas na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site: www.hcassessoriaadm.com.br, contendo a manifestação da banca examinadora quanto ao **deferimento, indeferimento, alteração de gabarito ou anulação de questão**, quando aplicável.

1.3. As manifestações foram elaboradas mediante análise técnica do conteúdo das questões, das alternativas apresentadas, das razões recursais e das referências legais, normativas, doutrinárias ou bibliográficas pertinentes a cada matéria.

2. DOS EFEITOS DAS DECISÕES

2.1. Eventual **anulação de questão** produzirá efeitos para todos os candidatos que realizaram a prova correspondente, independentemente de terem ou não interposto recurso, observadas as disposições do Edital de Abertura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANELA



2.2. Na hipótese de **alteração do gabarito preliminar**, a correção será realizada de acordo com o gabarito definitivo, produzindo efeitos para todos os candidatos submetidos à respectiva questão.

2.3. Os recursos julgados **improcedentes ou indeferidos** não resultarão em qualquer alteração no gabarito preliminar quanto às respectivas questões.

2.4. As decisões da banca examinadora relativas aos recursos encontram-se devidamente fundamentadas e passam a integrar, para todos os efeitos, os atos oficiais do Concurso Público nº 01/2026.

3. DO GABARITO DEFINITIVO

3.1. Em decorrência da análise dos recursos, será divulgado o **Gabarito Definitivo da Prova Teórica Objetiva**, contemplando, quando houver, as alterações decorrentes das decisões constantes deste Edital.

3.2. O Gabarito Definitivo substituirá integralmente o Gabarito Preliminar anteriormente publicado para fins de correção, processamento e apuração das notas dos candidatos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2026 e de suas posteriores retificações, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GILBERTO TEGNER
Prefeito Municipal em Exercício

EVANDRO DE JESUS CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SUBSTITUTO

REVISADO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



www.hcassessoriaadm.com.br

